

RESOLUÇÃO Nº 133/2013

Aprova destinação e utilização de recursos do Fundo de Recursos Hídricos para o Programa Mateando do Rio Grande.

O **CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL - CRH/RS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Estadual nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 36.055, de 04 de julho de 1995, e outros dispositivos aplicáveis à matéria,

Considerando o disposto no Art. 2º da Lei Estadual nº 8.850/89, que define a origem dos recursos do Fundo de Investimento em Recursos Hídricos;

Considerando que o Decreto Estadual nº 38.697/98 estabelece que os recursos da compensação financeira integrem o Fundo de Investimento em Recursos Hídricos;

Considerando que os recursos a serem alocados são oriundos da Compensação Financeira pela exploração de Recursos Hídricos para Fins de Geração de Energia Elétrica, criada pelas Leis Federais de números 7.990, de 28 de dezembro de 1989 e 8.001, de 13 de março de 1990;

Considerando o Art. 5º, da Lei nº 8.850, de 8 de maio de 1989 que define que o Fundo de Recursos Hídricos - RS será administrado pelo Conselho de Recursos Hídricos/RS,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a destinação de recursos do Fundo de Investimentos em Recursos Hídricos - FRH/RS para a Secretaria de Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que será utilizado no Programa Mateando do Rio Grande.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2013

Neio Lúcio Fraga Pereira,

Presidente do CRH/RS

Carmem Lúcia Silveira da Silva,

Secretária Executiva Adjunta do CRH/RS,

em exercício

Código: 1248582